

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a publicidade institucional sobre anúncios de homenagem ao dia do colono e motorista e prevenção ao COVID-19, na edição de julho/2020, Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

“Art. 4º. É dispensável a licitação:

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito e Vice – 1 –

Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.92.000000 –Serviços de Publicidade Institucional – Cód. 232

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 088/2020 e Dispensa de Licitação nº 065/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **KELEM CRISTIANA ANTUNES DE OLIVEIRA 80471323004, CNPJ: 21.197.583/0001-49**, para publicidade institucional sobre anúncios de homenagem ao dia do colono e motorista e prevenção ao COVID-19, na edição de julho/2020, Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 088/2020 e Dispensa de Licitação nº 065/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **KELEM CRISTIANA ANTUNES DE OLIVEIRA 80471323004, CNPJ: 21.197.583/0001-49**, para publicidade institucional sobre anúncios de homenagem ao dia do colono e motorista e prevenção ao COVID-19, na edição de julho/2020, Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1001.2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito e Vice – 1 –
Recurso Livre
3.3.3.9.0.39.92.000000 – Serviços de Publicidade Institucional – Cód. 232

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal